



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

([Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, §§ 1º e 4º](#))

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

O objeto consiste na Locação de sistema piramidal tendo como medida 10m de largura e 50m de comprimento, com pé direito de 3.50m de altura para colocação de 48 metros de arquibancada linear para compor o palco de luz e a arquibancada linear, de forma a garantir uma correta acomodação do público presente, bem como a instalação de 10 (dez) Banheiros químicos com produto e sucção para atender a demanda do dia 13 de setembro, 06 (seis) Banheiros com chuveiros para atender a demanda de 07 (sete dias) do evento, 02 (dois) Banheiros químicos com produto para sete dias, com 02 (duas) sucção na semana, com padrão de material em polietileno, plástico de composição simples, de 2,30 m de altura, 1,15 m de largura e outro 1,15 m de comprimento.. Isso inclui o planejamento, execução da montagem e desmontagem de toda a estrutura.

O prazo do contrato será estabelecido de acordo com a data da realização do evento estabelecido no cronograma. O contrato terá início na data de assinatura e término na data de conclusão do evento, incluindo os períodos de montagem e desmontagem.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA** (visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada – art. 66 da Lei nº 14.133/2021), devendo ser apresentado:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

**Obs.: Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66, caput).

**FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br)    [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por

Lei.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº

12.440 de 07/07/2011

f) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, II);

**ECONÔMICO-FINANCEIRA** (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Comarcas e Turmas Recursais - Primeiro Grau).

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) **Certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, do domicílio ou sede do proponente comprovando o registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos na entidade profissional competente, em original ou cópia autenticada dentro de seu prazo de validade;

**COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE:**

Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação e equipe de apoio verificarão eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros: **a - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.**

a) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da entidade participante. Disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> .

**b - Consulta de Pessoa Física**

- Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) do sócio majoritário/administrador, da empresa participante. Disponível em: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br)    [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

**Obs.: Em caso de Sócios com a mesma quantidade de cotas, será consultada a certidão do sócio que responder administrativamente pela empresa.**

### **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

a) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

**Obs.: Esta (s) certidão (es) deve(m) ter sido emitida (s) no prazo máximo de 60 dias contados da data de publicação do edital. Não serão aceitas declarações emitidas pela empresa e registradas na Junta Comercial.**

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.**

A gestão do contrato caberá ao senhor Maciel Schneider, prefeito municipal.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Márcio Otair Hart, Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa, em observância ao disposto no art. 117 e seguintes da Lei 14.133/2021. A Administração poderá designar outro(s) fiscal(ais), quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à(s) fornecedora(s), sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

Ao fiscal do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar nas respectivas Notas Fiscais, a efetiva prestação dos serviços para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer, tudo devidamente formalizado.

A ação de fiscalização não exonera a (s) contratada (s) de suas responsabilidades contratuais.

### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.**

Ao fiscal do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar nas respectivas Notas Fiscais, a efetiva entrega do item para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer, tudo devidamente formalizado.

O pagamento será feito pela Prefeitura de acordo com o cronograma, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até o dia 20, excetuado o caso da prestação de serviços, que serão pagas no mês subsequente à execução.

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br)    [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

O fornecedor será escolhido mediante processo, na modalidade de Dispensa, conforme previsão do Art. 72 e 74 da lei federal 14.133/21.

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.**

**Valor estimado do objeto: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**

Lote	Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	01	02	Und.	Locação de sistema piramidal de 10x50m com pé direito de 3.50m de altura para colocação de 48 metros de arquibancada linear. (somente dia 13/09/2024, dia da abertura). Deverá ser fornecido ART da montagem.	26.000,00	52.000,00
1	02	10	Und.	Banheiros químicos com produto e sucção para o dia do evento de abertura. (somente dia 13/09/2024, dia da abertura).	250,00	2.500,00
1	03	06	Und.	Banheiros com chuveiros para todos os dias do evento.	300,00	1.800,00
1	04	02	Und.	Banheiro químicos com produto para sete dias com 02 sucção na semana	1.750,00	3.500,00
<b>Total do lote.....R\$</b>						<b>59.800,00</b>

Foram utilizados, para elaboração do valor de referência, aqueles obtidos por meio de orçamentos, por empresas prestadoras de serviço no ramo a ser contratado.

Após cotejados os valores conforme acima mencionado, o setor adotou, como parâmetro máximo de valor para contratação para o ano de 2024, a média dos valores dentre aqueles constantes nos orçamentos recebidos para a prestação do serviço do objeto.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta dos consignados no orçamento para o ano de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br)    [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

Disp.	Fonte	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
4079	1701	2.034	Outras Transferências de Convênios	3390999	Outros serviços de terceiros de pessoas jurídicas.

Os recursos serão provenientes de convênio estadual de fomento para realização do evento estadual.

## **12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO.**

A entrega e execução dos serviços se dará no dia 13 de setembro de 2024, ou em data anterior, diretamente no Módulo Esportivo Municipal, sito a Rua Vereador Ivo Stulp, nº 130, onde irá ocorrer os eventos, **sendo que os equipamentos deverão estar instalados e prontos para a utilização até o meio dia, do dia 13 de setembro**, tendo em vista que o município terá que fazer a ornamentação e demais preparativos inerentes ao evento que se iniciará conforme cronograma as 20h, do dia supracitado.

A O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

## **13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

Será exigida garantia dos serviços contratados, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como as disposições seguintes, sem prejuízo das previsões legais da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicáveis às contratações públicas.

Aplica-se, ainda, as disposições previstas no art. 20 e seguintes da Lei nº 8.078/1990, no que tange aos elementos da contratação a ser firmada, em especial, quanto à qualidade dos serviços prestados.

## **14. CONCLUSÃO**

Conclusivamente, tendo em vista o anteriormente exposto, o responsável por este termo de referência posiciona-se **FAVORÁVEL** à pretendida contratação, desde que haja recursos financeiros disponíveis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br)

[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

**Observe-se, por fim, que o presente documento, sob total e irrestrita responsabilidade do signatário abaixo, o qual responde juridicamente e tecnicamente pelas informações prestadas, inclusive nas áreas cível, administrativa e penal, independente da ajuda de terceiros na elaboração do mesmo, principalmente nos aspectos técnicos, apresenta-se como instrumento anterior à fase licitatória e/ou de dispensa/inexigibilidade, ressaltando-se que o mesmo foi desenvolvido com ajuda de inteligência artificial, tendo em vista a escassez de recursos humanos no âmbito do poder executivo, especialmente, com conhecimento técnico necessário para a elaboração do presente documento.**

Encaminha-se este documento para aprovação do senhor prefeito municipal.

Saudades – SC, em 26 de junho de 2024.

**MARCIO OTAIR HART**

Assessor geral de Planejamento e Gestão Administrativa

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

(x) Aprova-se o presente Termo de Referência. Encaminhe-se para as providências cabíveis, a fim de dar continuidade à contratação.

( ) Não aprovado. Encaminhe-se para as correções necessárias, conforme apontamentos anexos.

**MACIEL SCHNEIDER**

Prefeito Municipal